

## Empréstimo Subsidiado

**Valor:** Até R\$ 5.000,00

**Prazo:** 12 ou 36 parcelas;

**Modalidade:** **Consignado em folha de pagamento** (é necessário possuir margem a consignar, bem como, autorização para consulta de margem no portal do consignado).

**Taxa:** Poderá ser 1,20% ou 1,50% a.m. dependendo a quantidade parcelas.

**Benefício:** A Afam devolverá total ou parcial os juros e total ou parcial a última parcela.

**Objetivo do benefício:** Auxiliar o associado Afam em situações emergenciais.

Tabela das devoluções			
Valor	Quantidade de parcelas	Taxa a.m	Devolução
Empréstimos até R\$ 3.000,00	12	1,20%	100% dos juros + 100% da última parcela
	36	1,50%	50% dos juros + 100% da última parcela
Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 5.000,00	12	1,20%	100% dos juros + 50% da última parcela
	36	1,50%	35% dos juros + 35% da última parcela

### O que é preciso saber sobre a Afam para obter o benefício?

1. Que é necessário ser associado Afam no Plano Único, filiados há pelo menos 01 (um) ano de forma ininterrupta.
2. Não estar com pendências financeiras junto à AFAM, AFAM Educacional, FARMAFAM e CREDIAFAM.

### O que é preciso saber sobre a Crediafam para obter o benefício?

1. Que a Crediafam é uma cooperativa de crédito mútuo e, portanto, para obter um empréstimo é necessário já possuir **20% (vinte por cento)** do valor emprestado de capital como sócio. Ou seja, para o empréstimo de R\$ 5.000,00 é necessário já possuir de capital na cooperativa R\$ 1.000,00.
2. Na falta desse capital é possível complementá-lo, mas, esse complemento deverá anteceder o empréstimo.
3. Além disso, é obrigatória a associação também à Crediafam. Verifique se você já é sócio, não sendo também é possível fazê-lo de imediato. Vale saber que o associado deverá também capitalizar mensalmente na Crediafam.
4. O capital é do associado Crediafam que poderá resgatá-lo parcialmente ou total em sua demissão, obedecendo às regras de devolução de capital, contidas na Política de Crédito Crediafam. <http://www.afam.com.br/crediafam/>

5. A cargo do associado ficarão também as despesas de processamento de folha, essas descritas na política de crédito da Crediafam.

## O que é preciso saber sobre o benefício?

1. **Aprovação:** se dá por dois canais são eles:

a) **Assistencial:** analisado e aprovado pelo Departamento de Assistência e Benefícios da AFAM;

a) **Financeiro:** analisado e aprovado pelo comitê de Crédito da Crediafam.

**Nota:** Sendo reprovado por um dos dois canais o benefício não será concedido.

2. **Prazo total para análise e resposta à solicitação:**

O prazo para resposta da análise do benefício é de até 3 (três) dias úteis.

3. **Prazo para devolução do valor:** a devolução do valor a restituir será feita pela AFAM em conta corrente do associado, em **até 10 dias úteis** após o pagamento das 12 ou 36 parcelas do empréstimo em holerite.

4. **Inadimplência:** se houver inadimplência das parcelas do empréstimo a devolução dos juros e da última parcela não será efetivada.

5. **Documentação:** para obter o benefício é necessário enviar qualquer documento que comprove a necessidade do empréstimo, bem como, holerite mais recente, relatório socioeconômico e requerimento do benefício (modelos fornecidos pela Afam), <http://www.afam.com.br/requerimentos/>

a) A documentação poderá ser enviada pelos correios à sede da Afam (Santana), entregue em uma das unidades de farmácia da Afam ou entregue também à própria sede.

6. **Assinatura do contrato de empréstimo:** O contrato para obtenção do valor do empréstimo, que será realizado mediante transferência em conta corrente em nome do associado, poderá ser assinado em uma das unidades de farmácia da Afam, sede da Afam ou por meio de assinatura eletrônica.

**Nota:** Os contratos de empréstimos para obtenção do benefício **não poderão** ser enviados pelos correios para assinatura.

7. **Período a ser solicitado o benefício:** O benefício teve seu início em 6 de março de 2017 e foi prorrogado, a princípio, até 03 de setembro de 2021, ou até o esgotamento da linha de crédito aberta pela Crediafam.

### **5 Passos para obtenção do benefício:**

Em resumo o associado que já possuir os requisitos Afam e Crediafam poderá solicitar seu benefício nos seguintes passos:

**Passo 1 – Envio da documentação:** Unidades Afam ou sede;

**Passo 2 – Resposta da aprovação:** Por e-mail ou telefone;

**Passo 3 – Assinatura do contrato:** Unidades Afam, sede ou assinatura eletrônica;

**Passo 4 – Transferência:** Realizada em conta corrente no nome do associado.